



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 37/99/CONEP

Aprova Normas Gerais do Concurso Vestibular do ano 2000

O **CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA** da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

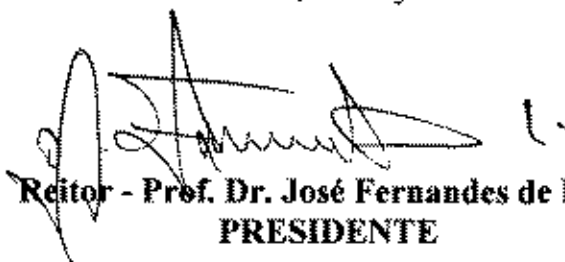
CONSIDERANDO o parecer do Relator Conselheiro **JOSÉ DO PATROCÍNIO HORA ALVES** ao apreciar o Processo nº 4729/99-51,

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho em sua reunião ordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Aprovar as **NORMAS GERAIS** para o **CONCURSO VESTIBULAR DO ANO 2000**, conforme consta do anexo que integra a presente Resolução.

Sala das Sessões, 26 de julho de 1999



Reitor - Prof. Dr. José Fernandes de Lima
PRESIDENTE

NORMAS GERAIS PARA O CONCURSO VESTIBULAR DO ANO 2000

- Art.1º** - O Concurso Vestibular tem por objetivo selecionar os candidatos a estudos superiores em função dos conhecimentos que demonstrem na área das disciplinas, que constituem o núcleo comum do Ensino Médio.
- Art.2º** - As provas do Concurso Vestibular limitar-se-ão, em conteúdo, às matérias e disciplinas do núcleo comum obrigatório do ensino médio, acrescido de uma língua estrangeira moderna (Inglês para o curso de Ciência da Computação e Inglês ou Francês para os demais cursos) e terão complexidade que não ultrapasse este nível de escolaridade.
- Art.3º** - O Concurso Vestibular compreenderá o seguinte elenco de provas:
- a) Português - abrangendo conhecimentos da Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 40 questões e uma Redação equivalente a 20 questões;
 - b) Matemática - 40 questões;
 - c) Biologia - 40 questões;
 - d) Física - 40 questões;
 - e) História - incluindo questões de caráter regional - 40 questões;
 - f) Inglês ou Francês - 20 questões;
 - g) Química - 40 questões;
 - h) Geografia - incluindo questões de caráter regional - 40 questões.

Total de questões - 320

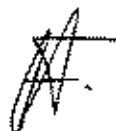
CALENDÁRIO DAS PROVAS

ETAPAS	DATA	HORÁRIO INÍCIO	PROVAS	Nº DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	NUMERAÇÃO DAS QUESTÕES
1ª	05.12.1999	08 horas	Português (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação)	01	40	01 a 40 (mais redução)
2ª	09.01.2000	08 horas	Matemática	02	40	01 a 40
			Biologia	03	40	41 a 80
	10.01.2000	08 horas	Física	04	40	01 a 40
			História	05	40	41 a 80
			Inglês ou Francês	06	20	81 a 100
	11.01.2000	08 horas	Química	07	40	01 a 40
			Geografia	08	40	41 a 80

- §1º** - As provas terão início às 08:00 horas e duração máxima de 04 (quatro) horas.
- §2º** - A redação de que trata a alínea a constituir-se-á de um texto argumentativo sobre um tema proposto.
- §3º** - Será excluído do processo classificatório o candidato que:
- a) obtiver resultado nulo em qualquer prova, independentemente dos pontos alcançados nas demais, ou que falte a qualquer uma das provas;

- b) obtiver, nas 300 (trezentas) questões objetivas do conjunto das provas, um número de acertos inferior a 35%;
- c) obtiver, nas 40 (quarenta) questões objetivas de Português, um número de acertos inferior a 40%.

§4º - O candidato que for excluído do processo classificatório pelo item c do parágrafo anterior não participará da 2ª etapa.



Art.4º - De acordo com o curso, serão atribuídos pesos a cada prova, na forma a seguir discriminada:

CURSOS	PESOS POR PROVA							
	Português	Matemática	Biologia	Física	História	Ling. Est.	Química	Geografia
110-Eng. Civil (diurno)	4	5	1	4	1	1	2	1
120-Eng. Química (diurno)	4	4	1	3	1	1	4	1
130-Q. Industrial (diurno)	4	3	1	3	1	1	5	1
140-Física Lic. (diurno)	4	4	1	4	1	1	3	1
141-Física Bac. (diurno)	4	4	1	4	1	1	3	1
142-Física Lic. (noturno)	4	4	1	4	1	1	3	1
150-Matemática Lic. (diurno)	4	5	1	4	1	1	2	1
151-Matemática Bac. (diurno)	4	5	1	4	1	1	2	1
152-Matemática Lic. (noturno)	4	5	1	4	1	1	2	1
160-Química Lic. (diurno)	4	3	1	3	1	1	5	1
161-Química Bac. (diurno)	4	3	1	3	1	1	5	1
162-Química Lic. (noturno)	4	3	1	3	1	1	5	1
170-C. da Computação Bac. (diurno)	4	5	1	4	1	2	1	1
180-Estatística Bac. (noturno)	5	5	1	1	1	2	1	3
210-Medicina (diurno)	4	1	5	3	1	1	3	1
220-Odontologia (diurno)	4	1	5	3	1	1	3	1
230-Enfermagem Bac. (diurno)	4	1	5	3	1	1	3	1
240-C. Biológicas Lic. (diurno)	4	2	5	2	1	1	3	1
241-C. Biológicas Bac. (diurno)	4	2	5	2	1	1	3	1
242-C. Biológicas Lic. (noturno)	4	2	5	2	1	1	3	1
250-Educação Física Lic. (diurno)	4	1	5	3	1	1	3	1
260-Eng. Agrônoma (diurno)	4	3	4	2	1	1	3	1
310-Administração - Bac. (diurno)	5	4	1	1	3	2	1	2
311-Administração - Bac. (noturno)	5	4	1	1	3	2	1	2
320-C. Contábeis - Bac. (noturno)	5	4	1	1	3	2	1	2
330-C. Econômicas - Bac. (diurno)	5	4	1	1	4	1	1	2
331-C. Econômicas - Bac. (noturno)	5	4	1	1	4	1	1	2
340-Direito - Bac. (diurno)	5	1	1	1	4	3	1	3
341-Direito - Bac. (noturno)	5	1	1	1	4	3	1	3
350-Serviço Social - Bac. (diurno)	5	1	1	1	4	2	1	4
400-Filosofia Lic. (noturno)	5	2	1	1	4	2	1	3
410-Pedagogia Lic. (diurno)	5	1	1	1	4	3	1	3
414-Pedagogia Lic. (noturno)	5	1	1	1	4	3	1	3
420-História Lic. (diurno)	5	1	1	1	5	1	1	4
422-História Lic. (noturno)	5	1	1	1	5	1	1	4
430-Geografia Lic. (diurno)	5	2	1	1	3	1	1	5
440-L. Português Lic. (diurno)	5	1	1	1	3	4	1	3
442-L. Português Lic. (noturno)	5	1	1	1	3	4	1	3
445-Letras - Espanhol Lic. (noturno)	5	1	1	1	3	5	1	2
450-L. Port. - Inglês Lic. (diurno)	5	1	1	1	3	5	1	2
455-Letras - Inglês Lic. (noturno)	5	1	1	1	3	5	1	2
460-L. Port. - Francês Lic. (diurno)	5	1	1	1	3	5	1	2
465-Letras - Francês Lic. (noturno)	5	1	1	1	3	5	1	2
470-Ciências Sociais Bac. (diurno)	5	2	1	1	4	2	1	3
480-Psicologia (diurno)	5	2	3	1	3	2	2	1
491-Arte-Educação Lic. (diurno)	5	1	1	1	3	4	1	3
492-Jornalismo Bac. (diurno)	5	1	1	1	3	4	1	3
493-Rad. - Televisão Bac. (diurno)	5	1	1	1	3	4	1	3

Art.5º - Os cursos oferecidos para o Vestibular do ano 2000 estão distribuídos em quatro áreas de conhecimento, na forma a seguir discriminada:

ÁREA I - CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA		
CURSOS	VAGAS	
	1º SEM	2º SEM
110 - Engenharia Civil (diurno)	30	30
120 - Engenharia Química (diurno)	50	-
130 - Química Industrial (diurno)	40	-
140 - Física - Licenciatura (diurno)	20	-
141 - Física - Bacharelado (diurno)	20	-
142 - Física - Licenciatura (noturno)	20	-
150 - Matemática - Licenciatura (diurno)	30	-
151 - Matemática - Bacharelado (diurno)	10	-
152 - Matemática - Licenciatura (noturno)	20	-
160 - Química - Licenciatura (diurno)	30	-
161 - Química - Bacharelado (diurno)	10	-
162 - Química - Licenciatura (noturno)	30	-
170 - Ciência da Computação - Bac. (diurno)	30	-
180 - Estatística - Bacharelado (noturno)	30	-
Total	370	30

ÁREA II - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE		
CURSOS	VAGAS	
	1º SEM	2º SEM
210 - Medicina (diurno)	40	40
220 - Odontologia (diurno)	20	20
230 - Enfermagem - Bacharelado (diurno)	20	20
240 - Ciências Biológicas - Licenciatura (diu.)	30	-
241 - Ciências Biológicas - Bacharelado (diu.)	15	-
242 - Ciências Biológicas - Licenciatura (not.)	20	-
250 - Educação Física - Licenciatura (diurno)	40	40
260 - Engenharia Agrônoma (diurno)	30	-
Total	215	120

ÁREA III - CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS		
CURSOS	VAGAS	
	1º SEM	2º SEM
310 - Administração - Bac. (diurno)	50	-
311 - Administração - Bac. (noturno)	50	-
320 - Ciências Contábeis - Bac. (noturno)	40	40
330 - Ciências Econômicas - Bac. (diurno)	50	-
331 - Ciências Econômicas - Bac. (noturno)	50	-
340 - Direito - Bac. (diurno)	50	-
341 - Direito - Bac. (noturno)	50	-
350 - Serviço Social - Bac. (diurno)	35	35
Total	375	75

ÁREA IV - EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS		
CURSOS	VAGAS	
	1º SEM	2º SEM
400 - Filosofia - Licenciatura (noturno)	30	-
410 - Pedagogia - Licenciatura (diurno)	40	-
414 - Pedagogia - Licenciatura (noturno)	-	40
420 - História - Licenciatura (diurno)	40	-
422 - História - Licenciatura (noturno)	-	40
430 - Geografia - Licenciatura (diurno)	70	-
440 - Letras Português - Licenciatura (diurno)	25	-
442 - Letras Português - Licenciatura (noturno)	25	-
445 - Letras-Espanhol - Licenciatura (noturno)	30	-
450 - Letras Português-Inglês - Lic. (diurno)	20	-
455 - Letras-Inglês - Lic. (noturno)	20	-
460 - Letras Português-Francês - Lic. (diurno)	20	-
465 - Letras-Francês - Lic. (noturno)	20	-
470 - Ciências Sociais - Bacharelado (diurno)	45	-
480 - Psicologia (diurno)	35	-
491 - Arte-Educação - Licenciatura (diurno)	20	-
492 - Jornalismo - Bacharelado (diurno)	20	-
493 - Radialismo - Televisão - Bac. (diurno)	20	-
Total	480	80

Art.6º - O Concurso Vestibular será anunciado por EDITAL subscrito pelo Pró-Reitor de Graduação, publicado no Diário Oficial do Estado até 03(três) dias antes do início das inscrições, devendo ser divulgado em outro órgão da imprensa local.

Parágrafo Único - O EDITAL a que se refere este artigo, além de outras informações à orientação do candidato, constará de:

- a) número de vagas para cada curso;
- b) local, período e horário para as inscrições;
- c) calendário e horário do Concurso Vestibular;
- d) valor da taxa de inscrição;
- e) período letivo ao qual o concurso se refere.

Art.7º - O pedido de inscrição deverá ser feito em formulário que será fornecido pela Coordenação de Concurso Vestibular (CCV).

§1º - O candidato só poderá inscrever-se em duas opções, ambas dentro de uma mesma área de conhecimento.

§2º - No ato da inscrição, o candidato apresentará, devidamente preenchido, o requerimento de inscrição acompanhado de:

- a) cédula de identidade (original e em bom estado) acompanhada de uma cópia xerográfica legível da mesma, que será retida e anexada ao requerimento de inscrição;

- b) fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou da Declaração de que o candidato está cursando a última série do ensino médio (ou equivalente);
- c) prova de pagamento da taxa de inscrição;
- d) duas fotografias iguais, com data do ano de 1998 ou 1999, tamanho 3x4.

Art.8º - Até 08 (oito) dias antes do Concurso Vestibular serão anunciados os locais de realização das provas.

Art.9º - As questões das provas do Concurso Vestibular versarão sobre matérias constantes nos programas elaborados pela Coordenação de Concurso Vestibular.

Art.10 - Na correção das provas serão utilizadas técnicas de padronização dos pontos alcançados pelos candidatos.

Parágrafo Único - Só serão corrigidas as redações dos candidatos que não forem excluídos do processo classificatório na 1ª etapa.

Art.11 - Não haverá revisão de provas.

Art.12 - A classificação far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos padronizados obtidos pelos candidatos, e de acordo com a primeira opção manifestada no ato da inscrição.

§1º - No caso de curso com vagas semestrais, é permitido ao candidato classificado para ingressar no 1º semestre solicitar, no ato da Matrícula Institucional, a permuta para ingressar no 2º semestre; desde que haja concordância dos candidatos classificados para este semestre, obedecendo as respectivas ordens de classificação.

§2º - Para efeito de divulgação externa, a lista dos candidatos classificados até o limite de vagas deverá indicar o total de pontos obtidos pelo candidato.

§3º - Terá divulgação externa, também, a lista contendo a relação dos candidatos classificados após o limite de vagas, bem como dos eliminados das etapas classificatórias.

Art.13 - A fim de preencher as vagas porventura existentes depois da classificação estabelecida no artigo anterior, far-se-á aproveitamento de outros candidatos segundo a ordem decrescente do total de pontos padronizados, obtidos da segunda opção.

Parágrafo Único - Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos para cada curso serão resolvidos, dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior nota na Prova de Português. Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato mais idoso.



Art.14 - Em qualquer fase do Concurso Vestibular será excluído o candidato que, comprovadamente, usar de: fraude, atentar contra a disciplina, adotar procedimentos que contrariem estas Normas ou as orientações que constam do EDITAL do Concurso, bem como do Manual do Candidato, ou que venha a desacatar quem esteja investido de autoridade para dirigir, coordenar, orientar ou auxiliar na realização do Concurso Vestibular.

Art.15 - A Matrícula Institucional dos candidatos classificados no Concurso Vestibular do ano 2000 da UFS será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA), no pavimento superior do Restaurante Universitário, nos dias abaixo especificados, no horário das 08:30 às 17:30 horas.

Candidatos classificados para o 1º semestre

01/02/2000 - Classificados nos Cursos da Área I;

02/02/2000 - Classificados nos Cursos da Área II;

03/02/2000 - Classificados nos Cursos da Área III;

04/02/2000 - Classificados nos Cursos da Área IV.

Candidatos classificados para o 2º semestre

07/02/2000 - Classificados nos Cursos das Áreas I e II;

08/02/2000 - Classificados nos Cursos das Áreas III e IV;

11/02/2000 - Candidatos classificados que não efetivaram suas matrículas nos dias anteriores.

§1º - No ato da Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico de conclusão do Ensino Médio, original;
- b) Título de Eleitor (fotocópia) e comprovante de votação (fotocópia);
- c) Certificado da Situação Militar (candidato Masc.) (fotocópia);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia);
- e) Carteira de Identidade (fotocópia);
- f) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

§2º - O diploma de curso superior não substitui o histórico do ensino médio.

§3º - O candidato que não comparecer apresentando a documentação exigida no §1º deste artigo, nas datas indicadas nestas normas, será considerado **DESISTENTE**, perdendo sua vaga e sendo substituído por outro, segundo a ordem de classificação.

§4º - Os candidatos que forem convocados para substituir os desistentes terão um prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data do recebimento da convocação,

para apresentar no Departamento de Administração Acadêmica - DAA a documentação acima exigida.

Art.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, podendo haver recursos para o Conselho do Ensino e da Pesquisa (CONEP).

Sala das Sessões, 26 de julho de 1999



Reitor - Prof. Dr. José Fernandes de Lima
PRESIDENTE